



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2407 DE 27 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de
2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2009, compreendendo:

- I** - As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** - A estrutura e organização do orçamento;
- III** - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município;
- IV** - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V** - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - As disposições finais.

CAPÍTULO II



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Na fixação das despesas será observado o anexo de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2009, não se constituindo em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade e projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata essa lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 4º - O projeto da Lei Orçamentária Anual conterá os demonstrativos das Receitas, prevista na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Demonstrará a aplicação dos recursos destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 173 da Lei Orgânica do Município de Vassouras.

§ 2º Demonstrará a aplicação dos recursos reservados à saúde de que tratam a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 5º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo todos os órgãos, fundos e entidades a eles vinculados, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu nível de detalhamento:

I - O orçamento a que pertence;

II - a natureza de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimento;

Inversões Financeiras;

Outras despesas de Capital.

CAPÍTULO IV



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária deve primar pela responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - O projeto de Lei orçamentária do Município de Vassouras, relativo ao exercício de 2009, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 10 - A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12 - O relatório bimestral de que trata o inciso XXXVII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, deverá ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

a) Com pessoal e encargos patronais;

b) Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei complementar nº 101/2000;

§ 3º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 - O Orçamento de Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender ações na área de saúde, previdência e assistência social, conforme definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para a execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 16 - As receitas próprias arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

I - Promover e desenvolver a cultura, inclusive física e desportiva, em qualquer das suas modalidades ou graus;

II - Promover o amparo ao menor, ao adolescente, ao idoso ou ao adulto desajustado ou enfermo;

III - Promover a defesa da saúde coletiva ou da assistência médico-social ou educacional;

IV - Promover o civismo e a educação política;

V - Promover o incremento do turismo e de festejos populares em datas marcantes do calendário.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar atestado de funcionamento efetivo e contínuo emitido no exercício de 2009, comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria e apresentar relatório de atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior, conforme Deliberação nº 200 do TCE-RJ.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e prestarão contas à Controladoria Geral do Município da correta aplicação à subvenção recebida, não podendo receber outro benefício antes do cumprimento desta obrigação.

Art. 22 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 23 - Nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício financeiro de 2009, mediante decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada no Orçamento do Município.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§ 1º – Excluem-se desse limite os Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações da despesa de pessoal.

§ 2º – Os Créditos Adicionais abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo das suplementações mencionadas no “caput” deste artigo.

Art. 24 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 25 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 26 – A proposta de Lei Orçamentária evidenciará as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para exercício de 2009, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 29 – De acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estão previstos nesta lei.

CAPÍTULO V



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Das Disposições Relativas À Dívida Pública Municipal

Art. 30 – a Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 31 – No exercício financeiro de 2009, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-las:

- I** - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - Eliminação das despesas com horas extras;
- III** - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - Demissão de servidores em caráter temporário.

Parágrafo Único - Preservando os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 33 – A concessão de vantagens e reajustes de remuneração, criação de cargos, mudanças de estruturas de carreira, admissão de pessoal e realização de concurso público, ficam condicionadas ao limite legal de comprometimento previsto no parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 34 - O Poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I** - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II** - Avaliação das alíquotas e base de cálculo dos tributos;
- III** - Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- IV** - Alteração dos critérios de isenções, incentivos fiscais e benefícios fiscais;
- V** - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-os aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

Art. 35 - O Poder Executivo promoverá constante recadastramento dos imóveis no Município para a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 36 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão do interesse público relevante.

Art. 37 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa da receita constante na referida Lei, os recursos adicionais serão objetos de projetos de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício de 2009.

Art. 38 - A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 39 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/1993.

Art. 42 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - O Poder Executivo efetuará as transferências constitucionais ao Poder Legislativo obedecido ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 44 - O Poder Executivo remeterá o Projeto de Lei Orçamentária para análise e apreciação do Poder Legislativo no prazo previsto na Constituição Federal, e seu artigo 35, parágrafo 2º, item III das disposições constitucionais e transitórias e legislação complementar pertinente, ressalvadas as disposições em contrário, que por força de determinação de órgãos normativos e fiscalizadores obriguem a remessa fora do prazo fixado.

Art. 45 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária efetuada pelo Poder Legislativo observaram ao disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 46 - Os valores da receita e da despesa constante da Lei Orçamentária Anual serão indicados em moeda nacional.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 47 – Em conformidade com o estabelecimento no § 2º, do art. 123, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48 – Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado e encaminhado para a sanção no prazo previsto na legislação federal, será promulgado pelo Exmo. Sr. Prefeito, como lei o projeto original do executivo, conforme determina o artigo 124, da Lei Orgânica do Município.

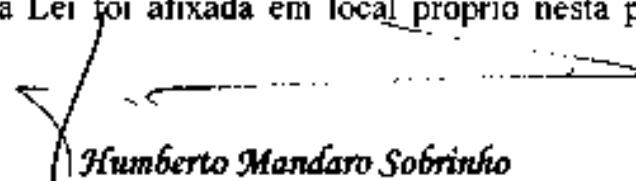
Parágrafo Único - No caso do projeto de Lei Orçamentária ser rejeitada pela Câmara Municipal, prevalecerá para o exercício de 2009, o orçamento do exercício em curso, aplicando - se - lhe a atualização dos valores, conforme prevê o artigo 125, da Lei Orgânica do Município.

Art. 49 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de junho de 2008


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 27 de junho de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO DE METAS FISCAIS

I – Metas Anuais

Conforme estabelecido no § 1º, art.4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas anuais da Administração Pública do Município de Vassouras, em valores correntes e constantes, das receitas, despesas, resultado primário e nominal, assim como o montante da dívida pública para o triênio 2009 – 2011, estão abaixo discriminadas:

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor	Valor	% PIB (a / PIB) x 100	Valor	Valor	% PIB (b / PIB) x 100	Valor	Valor	% PIB (c / PIB) x 100
	Corrente (a)	Constante		Corrente (b)	Constante		Corrente (c)	Constante	
Receita Total	R\$ 55.051,12	R\$ 52.489,62		R\$ 57.803,67	R\$ 52.752,33		R\$ 60.636,05	R\$ 53.016,23	
Receitas Primárias (I)	R\$ 54.451,22	R\$ 51.917,64		R\$ 57.173,78	R\$ 52.177,48		R\$ 59.975,29	R\$ 52.438,50	
Despesa Total	R\$ 55.051,12	R\$ 52.489,62		R\$ 57.803,67	R\$ 52.752,33		R\$ 60.636,05	R\$ 53.016,23	
Despesas Primárias (II)	R\$ 53.513,09	R\$ 51.023,16		R\$ 56.188,75	R\$ 51.278,53		R\$ 58.942,00	R\$ 51.535,05	
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 938,12	R\$ 894,47		R\$ 985,03	R\$ 898,95		R\$ 1.033,30	R\$ 903,45	
Resultado Nominal	R\$ (6.129,24)	R\$ (5.844,05)		R\$ (6.435,70)	R\$ (5.873,30)		R\$ (6.751,05)	R\$ (5.902,68)	
Dívida Pública Consolidada	R\$ 7.058,74	R\$ 6.730,30		R\$ 7.411,68	R\$ 6.763,99		R\$ 7.774,85	R\$ 6.797,82	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 7.058,74	R\$ 6.730,30		R\$ 7.411,68	R\$ 6.763,99		R\$ 7.774,85	R\$ 6.797,82	

FOY CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

VARIÁVEIS	2009	2010	2011
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice de inflação	4,70	4,50	4,40

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2009	2010	2011
	55.051,12/1,047 = 52.489,62 54.451,22/1,047 = 51.917,64 55.051,12/1,047 = 52.489,62 53.513,09/1,047 = 51.023,16 938,12/1,047 = 894,47 (6.129,24)/1,047 = (5.844,05) 7.058,74/1,047 = 6.730,30 7.058,74/1,047 = 6.730,30	57.803,67/1,096 = 52.752,33 57.173,78/1,096 = 52.177,48 57.803,67/1,096 = 52.752,33 56.188,75/1,096 = 51.278,53 985,03/1,096 = 898,95 (6.435,70)/1,096 = 5.873,30 7.411,68/1,096 = 6.763,99 7.411,68/1,096 = 6.763,99	60.636,05/1,1437 = 53.016,23 59.975,29/1,1437 = 52.438,50 60.636,05/1,1437 = 53.016,23 58.942,00/1,1437 = 51.535,05 1.033,30/1,1437 = 903,45 (6.751,05)/1,1437 = (5.902,68) 7.774,85/1,1437 = 6.797,82 7.774,85/1,1437 = 6.797,82



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Para se chegar aos valores constantes, foi previsto um crescimento real de 0,5% para 2009, 0,5% para 2010 e 0,5% para 2011.

Para os valores correntes, foi prevista uma expectativa de inflação de 4,7% para 2009, 4,5% para 2010 e 4,4% para 2011, e mais um crescimento real de 0,5% ao ano.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

I – A Receita Primária corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras;

II – A Despesa Primária corresponde ao somatório das despesas correntes e de capital, excluídas as despesas de juros e encargos e amortização da dívida pública.

III – O Resultado Primário corresponde a diferença entre a receita primária e a despesa primária, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias;

IV – O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida entre 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

V – A Dívida Pública Consolidada corresponde ao fluxo da dívida, ou seja, amortização do principal desconsiderando juros e encargos da dívida, devidos em cada exercício.

VI – A Dívida Consolidada Líquida corresponde a dívida pública consolidada menos as deduções que correspondem o ativo disponível e os haveres financeiros, restos à pagar processados, que não foram considerados nos cálculos.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados voltados ao equilíbrio fiscal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Tabela 3 (LRF art 4º, §2º,
inciso II)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	R\$ 53.853,39	R\$ 52.329,96	-2,83%	R\$ 55.051,12	5,20%	R\$ 57.803,67	5,00%	R\$ 60.636,05	4,90%
Receitas Primárias (I)	R\$ 52.118,34	R\$ 51.259,71	-0,69%	R\$ 54.451,22	5,20%	R\$ 57.173,78	5,00%	R\$ 59.975,29	4,90%
Despesa Total	R\$ 48.142,55	R\$ 52.329,96	8,70%	R\$ 55.051,12	5,20%	R\$ 57.803,67	5,00%	R\$ 60.636,05	4,90%
Despesas Primárias (II)	R\$ 47.050,25	R\$ 50.867,96	8,11%	R\$ 53.513,39	5,20%	R\$ 56.188,75	5,00%	R\$ 58.942,00	4,90%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 5.068,10	R\$ 891,75	-82,40%	R\$ 938,12	5,20%	R\$ 985,03	5,00%	R\$ 1.033,30	4,90%
Resultado Nominal	(R\$ 5.548,83)	(R\$ 5.826,27)	5,00%	(R\$ 6.129,24)	5,20%	(R\$ 6.435,70)	5,00%	(R\$ 6.751,05)	4,90%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 8.788,60	R\$ 6.709,83	-23,65%	R\$ 7.058,74	5,20%	R\$ 7.411,68	5,00%	R\$ 7.774,85	4,90%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 8.788,60	R\$ 6.709,83	-23,65%	R\$ 7.058,74	5,20%	R\$ 7.411,68	5,00%	R\$ 7.774,85	4,90%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	R\$ 51.633,08	R\$ 50.076,52	-3,01%	R\$ 52.489,67	4,82%	R\$ 52.752,33	0,50%	R\$ 53.016,23	0,50%
Receitas Primárias (I)	R\$ 50.841,79	R\$ 49.530,82	-2,58%	R\$ 51.917,64	4,82%	R\$ 52.177,48	0,50%	R\$ 52.438,50	0,50%
Despesa Total	R\$ 46.157,76	R\$ 50.076,52	8,49%	R\$ 52.489,67	4,87%	R\$ 52.752,33	0,50%	R\$ 53.016,23	0,50%
Despesas Primárias (II)	R\$ 45.110,50	R\$ 48.677,47	7,91%	R\$ 51.023,16	4,82%	R\$ 51.278,53	0,50%	R\$ 51.535,05	0,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 5.731,29	R\$ 853,35	-85,11%	R\$ 894,47	4,82%	R\$ 898,95	0,50%	R\$ 903,45	0,50%
Resultado Nominal	(R\$ 5.320,06)	(R\$ 5.575,38)	4,80%	(R\$ 5.844,05)	4,82%	(R\$ 5.873,30)	0,50%	(R\$ 5.902,68)	0,50%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 8.426,27	R\$ 6.420,89	-23,80%	R\$ 6.730,30	4,82%	R\$ 6.763,99	0,50%	R\$ 6.797,82	0,50%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 8.426,27	R\$ 6.420,89	-23,80%	R\$ 6.730,30	4,82%	R\$ 6.763,99	0,50%	R\$ 6.797,82	0,50%

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF), art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	R\$50.287,74		R\$ 53.853,30		R\$ 3.565,57	7,09%
Receitas Primárias (I)	R\$ 49.536,86		R\$ 53.027,98		R\$ 3.491,13	7,05%
Despesa Total	R\$ 50.287,74		R\$ 48.142,55		(R\$ 2.145,19)	-4,27%
Despesas Primárias (II)	R\$ 48.575,74		R\$ 47.050,25		(R\$ 1.525,49)	-3,14%
Resultado Primário (III) = (I-II)	R\$ 961,12		R\$ 5.977,74		R\$ 5.016,62	521,96%
Resultado Nominal	(R\$ 2.256,00)		(R\$ 5.548,83)		(R\$ 3.292,83)	145,96%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 9.243,01		R\$ 8.788,60		(R\$ 454,41)	-4,92%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 6.698,73		R\$ 8.788,60		R\$ 2.089,87	31,20%

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

A Receita Primária, inicialmente estabelecida na Lei Orçamentária Anual, teve sua meta superada em 7,05% e a Despesa Primária apresentou-se 3,14% abaixo do previsto.

Avaliando as metas realizadas, que foram retiradas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, pode-se considerar que, as metas em relação à receita e despesa superaram as previsões.

A análise do Resultado Primário demonstra um superávit primário do exercício de 521,96% além do esperado.

Em relação ao Resultado Nominal que representa um comportamento da dívida pública entre a previsão e a realização no exercício, pode ser visto que sua meta foi superada em 145,96%.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

IV – Evolução do Patrimônio Líquido – 2005 a 2007

AMF - Tabela 4 (LRF, art 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio Capital	R\$ 14.630,4	100%	R\$ 11.991,4	100%	R\$ 9.186,9	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 14.630,4	100%	R\$ 11.991,4	100%	R\$ 9.186,9	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio Capital	R\$ 1,8	100%	R\$ 2,3	100%	R\$ 367,1	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 1,8	100%	R\$ 2,3	100%	R\$ 367,1	100%

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Não houve alienação de ativos contabilizados no período



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência

AMF - Tabela 6 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, anexo 8)

RS 1.000,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	1.340,0	2.331,2	3.476,11
Receita de Contribuições	1.082,4	2.257,7	2.863,33
Pessoal Civil	767,6	1.011,0	2.863,33
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal do Exercício	314,8	1.246,7	2.863,33
Pessoal Civil	314,8	1.246,7	2.863,33
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	45,0	26,8	570,58
Outras Receitas Correntes	202,4		
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.340,0	2.331,2	3.476,11
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133,5	146,8	153,25
Despesas Correntes	133,5	144,4	153,25
Despesas de Capital		2,4	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	672,8	77,8	
Pessoal Civil	672,8	77,8	
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			134,20
Compensação Previdenciária de aposentadorias entre o RPPS e o RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	806,3	918,5	153,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)	533,7	1.412,6	3.322,86
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	1.598,3	4.201,6	7.367,91

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Saldo Financeiro em 31/12/2005 R\$ 1.598.342,03

Saldo Financeiro em 31/12/2006 R\$ 4.201.638,19

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2007	3.582.353,84	877.159,67	9.802.754,35
2008	3.197.920,80	919.495,56	12.081.179,58
2009	3.346.885,47	996.061,97	14.432.003,08
2010	3.547.638,36	1.226.469,35	16.753.172,09
2011	3.744.451,02	1.517.791,92	18.979.831,19
2012	4.032.768,34	1.773.853,40	21.238.746,13
2013	4.215.927,89	1.919.469,00	23.535.205,02
2014	4.382.844,82	2.064.831,22	25.853.218,62
2015	4.582.980,41	2.507.599,29	27.928.599,73
2016	4.738.774,57	2.838.619,51	29.828.754,79
2017	4.870.289,47	3.023.724,51	31.675.319,75
2018	5.075.622,40	3.623.571,44	33.127.370,70
2019	5.206.045,88	3.982.173,97	34.351.242,61
2020	5.270.816,44	4.183.236,00	35.438.823,05
2021	5.436.837,76	4.682.821,11	36.192.839,70
2022	5.778.328,16	5.928.496,90	36.042.670,96
2023	5.777.639,60	6.193.083,98	35.627.226,58
2024	5.752.214,71	6.390.724,02	34.988.717,26
2025	5.693.368,74	6.567.784,86	34.114.301,14
2026	5.608.908,01	6.730.317,81	32.992.891,34
2027	5.482.210,42	6.860.658,10	31.614.443,66
2028	5.326.904,98	6.995.604,88	29.945.743,76
2029	5.149.944,42	6.999.980,65	28.095.707,52
2030	4.962.089,79	7.132.410,20	25.925.387,11
2031	4.739.304,96	7.147.671,09	23.517.020,99
2032	4.494.431,89	7.176.776,85	20.834.676,02
2033	4.233.458,09	7.137.722,31	17.930.411,80
2034	3.945.497,67	7.075.827,83	14.800.081,64
2035	3.643.160,63	7.038.547,29	11.404.694,99
2036	3.325.068,76	6.991.847,90	7.737.915,85
2037	2.979.617,19	6.919.917,43	3.797.615,62
2038	2.622.965,33	6.746.005,19	-325.424,25
2039	2.275.137,08	6.504.001,91	-4.554.289,07
2040	2.150.129,52	6.286.448,10	-8.690.607,65
2041	2.021.775,61	6.070.327,28	-12.739.159,31



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

2042	1.892.089,75	5.844.637,42	-16.691.706,98
2043	1.768.131,66	5.571.224,32	-20.494.799,64
2044	1.647.548,49	5.275.524,23	-24.122.775,38
2045	1.530.827,55	4.964.561,54	-27.556.509,38
2046	1.416.266,63	4.655.334,57	-30.795.577,32
2047	1.304.428,57	4.349.181,06	-33.840.329,80
2048	1.195.856,83	4.047.530,01	-36.692.002,98
2049	1.091.064,16	3.751.789,78	-39.352.728,61
2050	990.520,59	3.463.326,57	-41.825.534,58
2051	894.643,01	3.183.242,92	-44.114.134,49
2052	803.785,88	2.912.977,87	-46.223.326,48
2053	718.234,07	2.653.427,55	-48.158.519,96
2054	638.197,68	2.405.447,14	-49.925.769,42
2055	563.809,83	2.169.764,21	-51.531.723,80
2056	495.126,75	1.946.958,47	-52.983.555,51
2057	432.130,70	1.737.431,81	-54.288.856,62
2058	374.735,18	1.541.444,44	-55.455.565,87
2059	322.792,10	1.359.119,41	-56.491.893,19
2060	276.100,27	1.190.453,00	-57.406.245,91
2061	234.414,92	1.035.306,67	-58.207.137,67
2062	197.457,53	893.489,08	-58.903.169,22
2063	164.925,74	764.686,45	-59.502.929,93
2064	136.502,48	648.527,71	-60.014.955,16
2065	111.864,32	544.577,71	-60.447.668,54
2066	90.688,20	452.348,12	-60.809.328,46
2067	72.656,50	371.295,26	-61.107.967,21
2068	57.460,30	300.824,38	-61.351.331,30
2069	44.801,09	240.287,03	-61.546.817,24
2070	34.391,47	188.974,82	-61.701.400,60
2071	25.955,48	146.126,61	-61.821.571,73
2072	19.229,23	110.932,85	-61.913.275,36
2073	13.962,06	82.547,66	-61.981.860,96
2074	9.918,66	60.105,95	-62.032.048,25
2075	6.881,53	42.745,98	-62.067.912,70
2076	4.653,73	29.631,48	-62.092.890,46
2077	3.061,13	19.976,56	-62.109.805,89
2078	1.953,98	13.065,45	-62.120.917,36
2079	1.207,23	8.267,57	-62.127.977,71
2080	719,83	5.046,03	-62.132.303,91
2081	412,88	2.960,47	-62.134.851,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

A Avaliação atuarial conforme parecer do Sr. Paulo Arthur Viera.

A qualidade da base de dados utilizada na avaliação atuarial é satisfatória. Os resultados apresentados neste relatório foram calculados com base no plano de custeio determinado pela Lei nº. 2.082 de 27 de fevereiro de 2004. Os cálculos foram realizados considerando a existência de Patrimônio no valor de R\$ 6.722.754,00. Este patrimônio é composto por um ativo financeiro R\$ 5.949.978,77, somado a uma dívida de terceiros no valor de R\$ 772.776,00, valores estes retirados do anexo XIV do balanço patrimonial do Fundo de Previdência de Vassouras enviado pelo mesmo. De acordo com o art. 83 da Lei nº. 2.082 de 27 de fevereiro de 2004, a prefeitura municipal de Vassouras realizará o ressarcimento ao FUPREVAS de todos os valores de benefícios pagos pelo fundo no período de 01 de março de 2004 a 01 de março de 2008. Este valor foi calculado em R\$ 573.132,31. Foi calculado o Valor Presente de Compensação previdenciária a receber do Regime Geral de previdência no valor de R\$ 21.890.639,95. Estes valores são relevantes e influenciam os resultados, pois reduzem o valor total da contribuição necessária para o equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema. As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder encontram-se em R\$ 23.769.152,18 e as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos encontram-se em R\$ 1.268.164,38. O Déficit Atuarial encontrado foi R\$ 4.437.624,56. Foi encontrado um custo total de 28,60% para os próximos 12 meses, tendo como referência a folha salarial dos servidores ativos efetivos. Os benefícios concedidos antes da publicação da Lei n.º 2.082/04 são pagos diretamente pela prefeitura municipal. O valor presente dos benefícios futuros sob responsabilidade da prefeitura é de R\$ 5.781.620,16. Nos próximos 12 meses, estimamos que este desembolso represente 8,72% da folha salarial dos servidores ativos efetivos. É importante ressaltar que de acordo com o princípio da gestão única, estes benefícios deverão ser pagos a partir do próximo exercício através do FUPREVAS, sob pena de não emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária. A contabilização das receitas e despesas deste grupo também deverá ser realizada no FUPREVAS. Nossa experiência nos indica a necessidade de um cuidadoso trabalho de gerenciamento de passivos e ativos, de modo a alocar e investir da melhor maneira possível o Patrimônio. A constituição e a administração das reservas constituem um trabalho essencial à saúde financeira e atuarial do sistema de previdência. É fundamental que o patrimônio tenha rendimento real mínimo de 6,0% ao ano, para no futuro alcançar e preservar o equilíbrio. Convém apontar para a importância do trabalho de Compensação Previdenciária para que se possa apurar os resultados encontrados nesse trabalho. É necessário, ainda, atentar para os valores da Compensação Previdenciária a pagar, por conta dos encargos assumidos por outras instituições ao aposentar segurados com tempo de serviço e / ou contribuição no Município. Estes valores, para serem calculados, dependem de um complexo banco de dados inexistente. Em função deste fato, adotamos a premissa de que, ao serem apresentadas as contas relativas a estas prestações, iremos considerá-las como responsabilidade direta do Tesouro Municipal. É importante ressaltar também que deve ser realizado acompanhamento constante da massa de servidores para averiguar os custos e variações do plano.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.000,00

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2009	2010	2011	
Proprietário territorial e/ou predial urbano, inscritos em dívida ativa no Município	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos tributos	3.160,4			Recebimento do principal da Dívida Ativa tributária do Município
TOTAL					-

PONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei de benefício de natureza tributária, observando quando concedido o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, ou seja, aquelas despesas correntes derivadas de lei que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, deverão ter recursos dotados no orçamento, fazendo parte das metas fiscais previstas para o exercício, ou ainda, mediante a gradual incorporação das receitas provenientes do excesso de arrecadação, ou novas fontes de recursos correspondentes as despesas expandidas.

A Administração Municipal manterá rígido controle na execução orçamentária no sentido de obtenção do necessário equilíbrio financeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Memória e Metodologia de Cálculo
(2009 – 2010 – 2011)

ESPECIFICAÇÃO		PREVISÃO		
CÓDIGO	RECEITAS	2009	2010	2011
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 56.076.223,05	R\$ 58.880.034,20	R\$ 61.765.155,87
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 2.259.905,30	R\$ 2.372.900,57	R\$ 2.489.172,69
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.852.861,66	R\$ 1.945.504,74	R\$ 2.040.834,47
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 822.010,34	R\$ 863.110,86	R\$ 905.403,29
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.051.464,39	R\$ 1.104.037,61	R\$ 1.158.135,45
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 49.765.586,96	R\$ 52.253.866,31	R\$ 54.814.305,76
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 324.394,40	R\$ 340.614,12	R\$ 357.304,21
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.951,59	R\$ 3.099,17	R\$ 3.251,03
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS	R\$ 1.986.129,01	R\$ 2.085.435,46	R\$ 2.187.621,80
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ 3.014.186,15	R\$ 3.164.895,46	R\$ 3.319.975,34
	TOTAL GERAL	R\$ 55.051.117,49	R\$ 57.803.673,37	R\$ 60.636.053,36

ESPECIFICAÇÃO		PREVISÃO		
DESPESAS		2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES		R\$ 41.701.564,12	R\$ 43.786.642,33	R\$ 45.932.187,80
PESSOAL E ENCARGOS		R\$ 18.831.223,02	R\$ 19.772.784,17	R\$ 20.741.650,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		R\$ 153.261,14	R\$ 160.924,20	R\$ 168.809,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 22.717.079,96	R\$ 23.852.933,95	R\$ 25.021.727,72
DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 7.705.886,46	R\$ 8.091.180,78	R\$ 8.487.648,64
INVESTIMENTOS		R\$ 5.629.197,96	R\$ 5.910.657,86	R\$ 6.200.280,09
INVERSÕES FINANCEIRAS		R\$ 749.884,88	R\$ 787.379,13	R\$ 825.960,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		R\$ 1.326.803,62	R\$ 1.393.143,80	R\$ 1.461.407,84
RESERVA PREVIDENCIÁRIA		R\$ 517.320,40	R\$ 543.186,42	R\$ 569.802,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 3.145.993,47	R\$ 3.303.293,14	R\$ 3.465.154,51
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		R\$ 1.980.353,03	R\$ 2.079.370,68	R\$ 2.181.259,85
TOTAL GERAL		R\$ 55.051.117,49	R\$ 57.803.673,36	R\$ 60.636.053,35



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

A previsão de valores futuros, normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados.

Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno ao qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

Face ao exposto, a projeção para os exercícios de 2009, 2010 e 2011, prevê uma expectativa de inflação de 4,7% para 2009, 4,5% para 2010, 4,4% para 2011 e mais um crescimento real de 0,5% ao ano.

Na previsão e na apuração dos resultados foi excluída a movimentação da Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais.

As receitas de capital, apresentam um comportamento extremamente irregular, como os recursos ordinários do município não são suficientes para atender as prioridades e metas estabelecidas, a alternativa é buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual através de convênios, vinculando a realização dessas prioridades e efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal, não permitindo utilizá-las na previsão.

As despesas do município foram programadas considerando o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando o saneamento da dívida pública e permitindo que se crie uma capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Conforme estabelecido no § 3º, art.4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 o Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de ações judiciais que podem acarretar o aumento da dívida pública. Caso o Município venha a ser condenado em ações judiciais, e tendo que honrar as causas, os pagamentos não serão imediatos, porque deverão ser ainda emitidos os respectivos precatórios, que de acordo com o art.100 da Constituição Federal, somente serão objeto de dotações orçamentárias, aqueles recebidos até o dia 1º de julho do exercício em que é elaborada a proposta orçamentária, podendo o respectivo pagamento ocorrer até o final do exercício seguinte.

Os precatórios já emitidos para pagamento terão previsão garantida, por meio de inclusão na Lei Orçamentária.

Consideram-se riscos fiscais a frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista que sejam capazes de afetar as metas de resultado.

A reavaliação bimestral juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais realizadas quadrimestralmente permite que eventuais desvios sejam corrigidos ao longo do ano.

Na ocorrência destes eventos danosos, o Município promoverá medidas de controle, tais como: limitação de empenhos e movimentação financeira, anulação de dotações previstas para realização de investimentos (quando não comprometidas) e redução das despesas de custeio administrativo. Podendo ainda, utilizar a Reserva de Contingência na forma da alínea b, inciso III, art.5º da Lei Complementar nº 101 prevista no Orçamento Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA					N ° 0002	
Objetivo : Manter os serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal						
Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Secretaria da Câmara	2003	A	unidade mantida	.	2009	.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

[Handwritten signature]

PROGRAMA: ENCARGOS SOCIAIS

Objetivo : Garantir os Direitos Previdenciários dos Servidores Municipais

Nº 0003

Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras

Descrição da Ação :

Encargos Sociais	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2005	A	obrigações efetuadas	-	2009	-

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração

Descrição da Ação :

Encargos Sociais	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2005	A	obrigações efetuadas	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: ENCARGOS COM INATIVOS

Objetivo : Garantir a Aposentadoria de Servidores Municipais

Nº 0004

Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras

Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Encargos com Inativos e Pensionistas		2018	A	pessoa assegurada	unidade	2009	1

Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras

Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Encargos com Inativos e Pensionistas		2018	A	pessoa assegurada	unidade	2009	45



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

BR

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Manter os subsídios dos agentes políticos

Nº 0005

Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras

Descrição da Ação :

Remuneração dos Vereadores	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2002	A	agentes renunciados	unidade	2009	9



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0006

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor

Unidade Responsável : Gabinete do Prefeito

Descrição da Ação :

Manutenção da Unidade	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2012	A	unidade mantida		2009	



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Nº 0007

Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor, acompanhando as determinações judiciais

Unidade Responsável : Procuradoria Geral

Descrição da Ação :

Manutenção da Unidade	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2012	A	unidade mantida	-	2009	-
Sentenças Judiciais	2086	A	sentenças cumpridas	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

[Assinatura]

INº 0008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

Objetivo: Dar publicidade aos atos institucionais do município, divulgando as políticas públicas

Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito

Descrição da Ação:

Manutenção da Assessoria de Imprensa	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2009	A	unidade mensal	-	2009	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

BR

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				N.º 0009		
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :						
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

[Assinatura]

PROGRAMA: TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Capacitar o servidor público

Nº 0010

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Descrição da Ação:

Treinamento de Recursos Humanos	Código	Tipo F/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2016	A	servidor capacitado	unidade	2009	300



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0011

PROGRAMA: BENEFÍCIO AO TRABALHADOR

Objetivo : Contribuição para a formação do PASEP

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração

Descrição da Ação :

Contribuição para o PASEP	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2019	A	PASEP recolhido	%	2009	100



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

Handwritten signature

0012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição da Ação :

Manutenção da Unidade	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2012	A	unidade quantida	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

PROGRAMA: DÍVIDA CONTRATADA

Objetivo : Pagamento da Dívida Contratada proporcionando a recuperação do equitório fiscal

Nº 0014

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição da Ação :

Encargos com a Dívida Contratada	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2021	A	dívida paga	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

[Assinatura]

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer						
Descrição da Ação :						
Manutenção da Unidade	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2012	A	unidade manutida	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

Nº 0016

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Manter em funcionamento as unidades de ensino infantil, garantindo um padrão de qualidade aos alunos matriculados

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Descrição da Ação:

Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1003	P	obra realizada	unidade	2009	2
Manutenção do Ensino Infantil						
	2106	A	alunos atendidos	unidade	2009	2.000
Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Infantil						
	2074	A	refeições servidas	unidade	2009	660.000



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Manter em funcionamento as unidades de ensino fundamental, garantindo um padrão de qualidade aos alunos matriculados

Nº 0017

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Descrição da Ação :

Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1003	P	obra realizada	unidade	2009	4
Manutenção do Ensino de 1º Grau						
	2025	A	alunos atendidos	unidade	2009	3.500
Manutenção da Merenda Escolar nas Unidades Escolares						
	2026	A	refeições servidas	unidade	2009	1.260.000
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar						
	2027	A	crianças transportadas	unidade	2009	3.400
Manutenção do Ensino de 1º Grau - FUNDEB						
	2028	A	profissional remunerado	unidade	2009	490
Participação e Realização de Jogos Intercolégios						
	2030	A	jogos realizados	unidade	2009	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

PROGRAMA: DESPORTO E LAZER

Objetivo: Desenvolver o esporte e lazer no município

0018

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Descrição da Ação:

Reutilização de Áreas Desportivas	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	1040	P	áreas reutilizadas	unidade	2009	3

Construção de Quadra Poliesportiva - Campo Limpo	1055	P	quadra construída	unidade	2009	1
--	------	---	-------------------	---------	------	---

Construção de Quadra de Areia - Greco	1078	P	quadra construída	unidade	2009	1
---------------------------------------	------	---	-------------------	---------	------	---

Construção de Quadra Poliesportiva - Itakamosi	1079	P	quadra construída	unidade	2009	1
--	------	---	-------------------	---------	------	---

Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva - Residência	1080	P	cobertura construída	unidade	2009	1
--	------	---	----------------------	---------	------	---

Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva - Greco	1085	P	cobertura construída	unidade	2009	1
---	------	---	----------------------	---------	------	---

Construção de Campo de Grama Sintética - Madrugã	1090	P	cobertura construída	unidade	2009	1
--	------	---	----------------------	---------	------	---

Construção de Quadra Poliesportiva - Massambará	1091	P	cobertura construída	unidade	2009	1
---	------	---	----------------------	---------	------	---



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

[Assinatura]

Nº 0018

PROGRAMA: DESPORTO E LAZER						
Descrição da Ação :						
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção de Áreas Desportivas	1094	P	áreas construídas	unidade	2009	2
Concessão de Auxílio Financeiro à Liga Vassourense de Desportos	2071	A	auxílio concedido	unidade	2009	1
Manutenção do Esporte e Lazer	2075	A	serviços mantidos	-	2009	.
Participação e Realização de Eventos Desportivos e de Lazer	2076	A	eventos realizados	unidade	2009	15



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

PROGRAMA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo : Promover a Educação Especial através de apoio a entidades

Nº 0019

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Descrição da Ação :

Concessão de Auxílio Financeiro Apoio a Sociedade Pestalozzi	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2034	A	auxílio concedido	unidade	2009	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : Manter e ampliar os serviços administrativos e de saúde desempenhados pelo setor

Nº 0021

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde

Descrição da Ação :

	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde						
	1008	P	obra realizada	unidade	2009	2
Construção de Unidade de Saúde - Residência						
	1075	P	unidade construída	-	2009	1
Construção de Unidade de Saúde - Tinguá						
	1076	P	unidade construída	-	2009	1
Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde						
	1092	P	equipamento adquirido	-	2009	2
Manutenção da Unidade						
	2012	A	unidade mantida	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					Nº 0022	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :						
Manutenção da Unidade	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2012	A	unidade mantida	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

[Handwritten signature]

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					Nº 0023	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Descrição da Ação :						
Manutenção da Unidade	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2012	A	unidade manida	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

[Assinatura]

PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo : Promover e incentivar a Difusão Cultural no município

Nº 0024

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Descrição da Ação :

	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Recuperação de Próprios Históricos Municipais	1028	P	próprios recuperados	-	2009	-
Arraial de Vassouras						
	1044	P	evento realizado	unidade	2009	1
Participação e Realização de Eventos Culturais						
	2032	A	eventos realizados	unidade	2009	5
Concessão e Auxílio Financeiro a Sociedade Musical N. S. da Conceição						
	2045	A	auxílio concedido	unidade	2009	1
Festival Vale do Café						
	2082	A	evento realizado	unidade	2009	1
Aniversário da Cidade de Vassouras						
	2120	A	evento realizado	unidade	2009	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

PROGRAMA: TURISMO							N.º 0025	
Objetivo : Promoção do turismo								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura e Turismo								
Descrição da Ação :								
Revitalização do Parque Eco Turístico do Trabalhador	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)		
	1047	P	obra realizada	unidade	2009	1		
Construção de Pôrtilo Municipal								
	1082	P	obra realizada	unidade	2009	1		
Participação e Realização de Eventos Turísticos								
	2040	A	eventos realizados	unidade	2009	10		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA					Nº 0026	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição da Ação :						
Manutenção da Unidade	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2012	A	unidade transfida	-	2009	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: EXTENSÃO RURAL					N ° 0027	
Objetivo : Atender produtores rurais						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição da Ação :						
Concessão de Auxílio Financeiro a F/MATER	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2042	A	auxílio concedido	unidade	2009	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

PROGRAMA: PRODUTOR RURAL

Objetivo: Incentivo e valorização da produção rural

Nº 0028

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição da Ação:

Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Aquisição de Equipamento Agrícola	1083	P	equipamento adequado	unidade	2009	1

Apoio e Assistência ao Produtor Rural

	2043	A	produtores atendidos	%	2009	70
--	------	---	----------------------	---	------	----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO IDOSO		N.º 0030				
Objetivo : Assegurar melhores condições de vida aos idosos						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :						
Apóio e Assistência ao Idoso	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2047	A	idosos atendidos	%	2009	80



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			Nº 0031			
Objetivo : Assegurar melhores condições de vida aos portadores de deficiências						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :						
Apóio a Assistência ao Portador de Deficiência	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2048	A	pessoas atendidas	%	2009	60



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

Nº 0032

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Assegurar melhores condições de vida a criança e ao adolescente

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social

Descrição da Ação :

Programa Agente Jovem	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2067	A	programa mantido	unidade	2009	1

Manutenção do Conselho Tutelar

	2069	A	conselho mantido	unidade	2009	1
--	------	---	------------------	---------	------	---

Programa PETI

	2070	A	programa mantido	unidade	2009	1
--	------	---	------------------	---------	------	---

Programa Sentinela

	2103	A	programa mantido	unidade	2009	1
--	------	---	------------------	---------	------	---

Unidade Responsável : Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Apoio e Assistência a Criança e ao Adolescente						
	2049	A	crianças e adolescentes atendidos	%	2009	70



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A PESSOA CARENTE

Nº 0033

Objetivo : Assegurar melhores condições de vida a pessoa carente

Unidade Responsável 1 : Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Unidade Responsável 2 : Fundo Municipal de Assistência Social

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção de Casas Populares	1009	P	casas construídas	unidade	2009	100

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção, Ampliação e Modernização dos Centros de Referência de Assistência Social - Promoção Inclusão Produtiva	1096	P	centro implantado	unidade	2009	1
Apoio a Assistência a Pessoa Carente						
	2051	A	assistência mantida	-	2009	-
Programa Boisa Família						
	2072	A	convênio executado	unidade	2009	1
Programa P.A.I.I.						
	2104	A	convênio executado	unidade	2009	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

[Assinatura]

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A PESSOA CARENTE					Nº 0033	
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Programa CRAS	2105	A	convênio executado	unidade	2009	1
Programa Primeiro Emprego	2121	A	convênio executado	jovens	2009	60



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL						Nº 0034
Objetivo : Manter os serviços de Controle Interno						
Unidade Responsável : Controladoria Geral						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida		2009	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECR. GERAL DO GOVERNO MUNICIPAL					Nº 0035	
Objetivo : Manter os serviços de planejamento, orçamento e gestão de governo						
Unidade Responsável : Secretaria Geral de Governo e Planejamento						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2009	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC.R.MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					Nº 0036	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade manutida	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

Nº 0037

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0038

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Gestão de resíduos sólidos e preservação do meio ambiente

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Projeto de Remediação do Aterro Sanitário Controlado no Bairro Triunfo	1087	P	aterro remediado	unidade	2009	1

Programa Rio Alegre

	1095	P	programa implementado	%	2009	100
--	------	---	--------------------------	---	------	-----

Reflorestamento de Áreas Naturais

	2041	A	áreas reflorestadas	-	2009	-
--	------	---	------------------------	---	------	---

Gestão Ambiental

	2084	A	serviço mantido	-	2009	-
--	------	---	--------------------	---	------	---

Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

	2085	A	serviço mantido	-	2009	-
--	------	---	--------------------	---	------	---

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção de Aterro Sanitário	1027	P	aterro construído	unidade	2009	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							Nº 0038	
Descrição da Ação:	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)		
Implantação do Sistema de Coleta Seletiva	1089	P	projeto implantado	unidade	2009	1		
Construção de Usina de Triagem de Coleta Seletiva	1093	P	usina construída	unidade	2009	1		



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

[Assinatura]

PROGRAMA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Objetivo : Operacionalização do Programa de Vigilância Sanitária						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :						
Programa de Vigilância Sanitária - PVS	Código	Tipus P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2038	A	Programa mantido	unidade	2009	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0042

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Objetivo : Operacionalização do Programa de Vigilância Epidemiológica						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI	2094	A	programa mantido	unidade	2009	1
Programa DST/AIDS	2101	A	programa mantido	unidade	2009	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0043

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços emergenciais e hospitalares

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde

Descrição da Ação :

Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2046	A	serviço mantido	-	2009	-

Programa AC EXTRA TETO

	2093	A	programa mantido	unidade	2009	1
--	------	---	------------------	---------	------	---

Programa Saúde Bucal - PSB

	2095	A	programa mantido	unidade	2009	1
--	------	---	------------------	---------	------	---

Programa Centro Especializado em Odontologia - CEO

	2096	A	programa mantido	unidade	2009	1
--	------	---	------------------	---------	------	---

Programa Para Humanizado - PPH

	2097	A	programa mantido	unidade	2009	1
--	------	---	------------------	---------	------	---

Programa FUSVE

	2099	A	programa mantido	unidade	2009	1
--	------	---	------------------	---------	------	---



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0043

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Descrição da Ação:	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Programa Alta Complexidade	2100	A	programa mantido	unidade	2009	1
Programa Média e Complexidade						
	2102	A	programa mantido	unidade	2009	1
Contribuição ao Hospital Univ. Sul fluminense - HUSF						
	2101	A	contribuição concedida	unidade	2009	1
Contribuição ao Hospital Eufrásia Teixeira Leite						
	2112	A	contribuição concedida	unidade	2009	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Nº 0044	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2009	-	
Manutenção dos Cemitérios Municipais							
	2114	A	cemitérios mantidos	unidade	2009	10	



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0045

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços de atenção básica

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde

Descrição da Ação :

Programa de Atenção Básica - PAB	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	2089	P	programa mantido	unidade	2009	1

Programa Agências Comunitários de Saúde - PACS						
	2090	A	programa mantido	unidade	2009	1

Programa Saúde da Família - PSF						
	2091	A	programa mantido	unidade	2009	1

Programa Farmácia Básica - PFB						
	2092	A	programa mantido	unidade	2009	1

Programa de Medicamentos						
	2093	A	programa mantido	unidade	2009	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0046

PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo : Sanear o município garantindo mais saúde e qualidade de vida aos munícipes

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Descrição da Ação :

Saneamento Básico em Massamburá

Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
1088	A	redes construídas	-	2009	-

Saneamento Ambiental

2065	A	redes manutidas e ampliadas	-	2009	-
------	---	-----------------------------------	---	------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: VIAS URBANAS							Nº 0047	
Objetivo : Elevar a qualidade de vida da população do município								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)		
Pavimentação - Andrade Costa	1077	P	obra realizada	-	2009	-		
Pavimentação - Počinhos								
	1081	P	obra realizada	-	2009	-		



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 1048

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SUP. MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Transportes						
Descrição da Ação :	Código	 Tipo P/A	 Produto	 Unidade de Medida	 Ano	 Meta (s) Física (s)
Aquisição de Veículos e Equipamentos Automotores	1048	P	veículos adquiridos	unidade	2009	2
Manutenção da Unidade						
	2012	A	unidade mantida	-	2009	-
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores						
	2087	A	veículos mantidos	%	2009	100



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Objetivo : Manter os serviços de iluminação pública						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	2038	A	iluminação mantida	%	2009	100



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

[Assinatura]

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA						
Objetivo : Manter os serviços de limpeza pública						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Implantação do Sistema de Coleta Seletiva	1089	P	sistema implantado	%	2009	90
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública						
	2037	A	limpeza mantida	%	2009	90
Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos						
	2077	A	coleta realizada	%	2009	90



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0052

PROGRAMA: CONCAUX, FIN. ESC. DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS

Objetivo: Apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos visando o fortalecimento do carnaval no município

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Descrição da Ação:

Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Conte Aux. A Liga das Agremiações de Samba de Vassouras	2083	A	auxílio concedido	unidade	2009	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: CONCALX, FIN. AGREMIAÇÕES FOLIAS DE SANTO REIS						Nº 0056	
Objetivo : Apoio financeiro a entidades culturais sem fins lucrativos							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura e Turismo							
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Conc. Aux. Fin. Agremiações Folias de Santo Reis		2056	A	auxílio concedido	unidade	2009	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0058

PROGRAMA: GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Objetivo : Garantir a manutenção do Fundo de Previdência para administrar recursos previdenciários

Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras

Descrição da Ação :

	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção do Fundo de Previdência	2060	A	unidade invertida	.	2009	.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0059

PROGRAMA: GARANTIA DA PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO						
Objetivo : Promover e Garantir a manutenção das aposentadorias, reformas e outros benefícios a servidores municipais e seus dependentes						
Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Entregas com Aposentadorias e Pensões	2062	A	obrigações efetuadas	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2009

PROGRAMA: ENSINO SUPERIOR

Objetivo : Garantir condições de acesso ao ensino superior

Nº 0062

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Transporte de Estudantes Universitários	2066	A	estudantes transportados	unidade	2009	50



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

Nº 0063

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Estruturar e manter as ações da administração municipal

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração

Descrição da Ação :

Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Aquisição de Imóveis	1023	P	imóvel adquirido	unidade	2009	2

Manutenção da Administração Geral	2073	A	administração mantida	-	2009	-
-----------------------------------	------	---	-----------------------	---	------	---



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Nº 0064

Objetivo : Melhoria da qualidade de vida dos munícipes

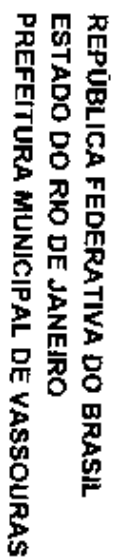
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Canalização de Rios e Córregos	1015	P	obra realizada	-	2009	-
Manutenção e Ampliação do Sistema de Águas Pluviais						
	2078	A	redes mantidas e ampliações	-	2009	-
Obras Gerais de Infra Estrutura						
	2079	A	serviços realizados	-	2009	-
Urbanização de Logradouros Públicos						
	2080	A	serviços realizados	-	2009	-
Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais						
	2081	A	serviços realizados	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO							Nº 0065	
Objetivo : Oferecer infra estrutura adequada para o estabelecimento de novas empresas no município								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Indústria e Comércio								
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)		
Construção de Galpões Industriais	1046	P	obra realizada	m ²	2009	4.000		



PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL						
Objetivo : Implantar o acesso à informática para a população						Nº 0066
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Implantação do Centro de Inclusão Digital	1084	P	Obra realizada	unidade	2009	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

[Assinatura]

PROGRAMA: RESERVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA						
Objetivo : Garantir a aplicação dos recursos financeiros para manter aposentadorias						
Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Reserva do Fundo de Previdência	2799	-	reserva previdência	-	2009	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2009

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					Nº 9999	
Objetivo : Atender a Passivos Contingentes, Riscos Fiscais Imprevistos e Abertura de Créditos Adicionais						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda						
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano
Reserva de Contingência		9999	-	reserva garantida	-	2009
						Meta (s) Física (s)